

LEI Nº 865/2007

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Macaparana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 22.720,00 (vinte e dois mil, setecentos e vinte reais), destinado a custear ações não contempladas no orçamento em vigor e terá a seguinte classificação:

30 – Fundos Municipais.

02 – Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente.

0824300172070 – Manutenção do Fundo

3390.14.00 – Diárias R\$ 1.000,00

0824300172071 – Subvenção as entidades discriminadas a seguir:

Lar da Criança Nossa Senhora do Amparo.

3390.43.00 – Subvenções Sociais R\$ 9.000,00

Pastoral da Criança de Macaparana

3390.43.00 – Subvenções Sociais R\$ 9.120,00

CEMA – Centro Cultural Celso de Moraes Andrade

3390.43.00 – Subvenções Sociais R\$ 3.600,00

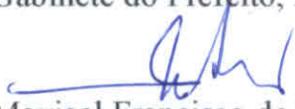
SOMA R\$ 22.720,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo 1º desta lei serão os previstos no art. 43 da lei federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2007.


Mavial Francisco de Moraes Cavalcanti Filho
- Prefeito -